PROJETO DE LEI Nº 675/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"INCLUI NAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS OS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB."

O Vereador **JOSÉ EVANUEL MORIERA BEZERRA,** usando de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 029/2008, que dispõe sobre a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité, propõe para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Inclui no rol de atividades essenciais os serviços educacionais em escolas públicas e privadas que estejam ofertando aulas presenciais, incluindo aquelas de formação continuada, no âmbito do Município de Cuité/PB, em casos de ser decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública como também atravessar qualquer tipo de pandemia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité/PB, Plenário "Maria José de Souto", em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ EVANUEL MOREIRA BEZERRA
Vereador autor da Proposição